



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº. 0528/2015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

FICA DENOMINADO DE “BAIRRO CÉU AZUL”, LOCALIZADO AO NORTE COM A RUA DOS MISSIONÁRIOS ENTRE AS RUAS DOMINGOS PEDRO DEPAOLI E A RUA ALCEU BORTOLI, AO OESTE COM A RUA DOMINGOS PEDRO DEPAOLI ENTRE A RUA DOS MISSIONÁRIOS E O FINAL DO PERÍMETRO URBANO, AO LESTE COM A RUA ALCEU BORTOLI ENTRE A RUA DOS MISSIONÁRIOS E O FINAL DO PERÍMETRO URBANO (SENTIDO ZORTÉA – VOLTA GRANDE) E AO SUL COM O TÉRMINO DO PERÍMETRO URBANO.

PAULO JOSE FRANCESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara promulgou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA DENOMINADO DE “BAIRRO CÉU AZUL”, LOCALIZADO AO NORTE COM A RUA DOS MISSIONÁRIOS ENTRE AS RUAS DOMINGOS PEDRO DEPAOLI E A RUA ALCEU BORTOLI, AO OESTE COM A RUA DOMINGOS PEDRO DEPAOLI ENTRE A RUA DOS MISSIONÁRIOS E O FINAL DO PERÍMETRO URBANO, AO LESTE COM A RUA ALCEU BORTOLI ENTRE A RUA DOS MISSIONÁRIOS E O FINAL DO PERÍMETRO URBANO (SENTIDO ZORTÉA – VOLTA GRANDE) E AO SUL COM O TÉRMINO DO PERÍMETRO URBANO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)

Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa – SC, 12 de novembro de 2015.

**PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada a presente Lei em 12 de novembro de 2015.

**PAULO CESAR BELOTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Mural Público Municipal

Município de Zortéa

Publicado em 12/11/2015

Retirado em 12/11/2015